

## TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GO.**  
**Processo Administrativo n.º. 89/2014.**

**RDC N.º 002/2014.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, NÚMERO 74/2014, CELEBRADO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de Serviços de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.534.361/0001-34, com endereço administrativo sito à Av. Buriti, S/N, Setor Novo Buriti III – Buritinópolis – GO, neste ato, representado por seu mandatário o Sr. **CLEUMIR DE JESUS SANTOS**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA BRASÍLIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.458.089/0001-83, estabelecida em Alvorada de Norte, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **GABRIELA MAGALHÃES**, CPF n.º 999.197.961-15, resolvem aditar o contrato n.º 74/2014, celebrado em 27/06/2014, e publicado no Placard e no Site Oficial desta Prefeitura, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, no Jornal Diário da Manhã bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, mediante cláusulas e condições a seguir:

O Presente instrumento foi elaborado com fundamento na legislação atinente à matéria posta, especialmente na Lei Federal n.º. 12.462/2011, Decreto Federal n.º 7.581/2011 bem como da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no edital de licitação na modalidade de RDC n.º. 002/2014 e tudo mais o que couber da legislação.

### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento de Termo Aditivo é complementar o valor do contrato n.º **83/2014 em 25%(VINTE E CINCO POR CENTO)**, sendo **R\$ 51.456,84(CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, passando a ter um valor total de **R\$ 254.950,92(DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

### **CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Termo Aditivo entra em vigência na presente data, sendo que o prazo para a execução da obra ora contratada fica prorrogado para o dia 31/12/2014.

### **CLAUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da competente dotação orçamentária inserida no presente orçamento do município para o exercício de 2014, sob sua classificação programática.

#### **CLAUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de dezembro de 2014.

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS-GO  
Cleumir de Jesus Santos  
SECRETARIO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BRASILIA LTDA  
CNPJ.: 07.458.089/0001-83  
GABRIELA MAGALHÃES  
CPF.: 999.197.961-15  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: